

trolar e estabelecer contactos com entidades públicas ou privadas que prossigam objectivos afins, com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada e organizar acções de formação no âmbito da museologia;

Considerando que esta estrutura de missão é constituída por um coordenador geral, por um coordenador-adjunto e por uma equipa com o máximo de quatro elementos com perfil diversificado:

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/2005, de 21 de Julho:

1 — Nomeio coordenadora geral da estrutura de missão «Rede portuguesa de museus» a mestra Maria Clara de Frayão Camacho e coordenadora-adjunta a licenciada Joana Amado de Sousa Monteiro, cujas sínteses curriculares se publicam em anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Junho de 2005.

19 de Outubro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Curriculum vitae de Maria Clara de Frayão Camacho

Habilitações literárias:

2000 — mestre em Museologia e Património pela Universidade Nova de Lisboa. Dissertação: «Renovação museológica e génese dos museus municipais da Área Metropolitana de Lisboa (1974-1990)»;

1991 — curso de especialização (pós-graduação) em Museologia Social pela Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões;

1982 — licenciatura em História pela Faculdade de Letras de Lisboa.

Experiência profissional:

2000-2005 — coordenadora da estrutura de missão «Rede portuguesa de museus», na dependência orgânica do Instituto Português de Museus. Responsável da execução da política definida pelo Instituto Português de Museus para a rede portuguesa de museus (RPM), nomeadamente da definição programática da RPM, da preparação de documentos de reflexão em museologia, da pesquisa sobre redes e sistemas internacionais de museus, da concepção de documentos regulamentares, da pesquisa e elaboração de documentos preparatórios da lei quadro dos museus portugueses, da concepção e introdução do sistema de adesão à RPM, das acções de divulgação da RPM e da concepção e controlo de execução dos programas de apoio técnico e financeiro a museus;

1992-2000 — chefe da Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CMVFX).

Docência universitária:

2002-2005 — docente da disciplina de Introdução à Museologia do curso de pós-graduação e mestrado em Museologia da Universidade de Évora;

1992-1995 — docente da cadeira de Museologia no 4.º ano do curso de Ciências Sociais/Sociologia da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.

Autora de numerosas comunicações em encontros de museologia. Artigos publicados em museologia (últimos destaques):

2005 — coordenação do *Roteiro de Museus da RPM* (2005); 2004 — «The portuguese museum network», in *Nordisk Museologi*, n.º 1 (2004), pp. 85-92;

2002 — «Os museus municipais e a rede portuguesa de museus», in *Centros Históricos*, n.º 7, 2.ª série, Abril-Junho de 2002, pp. 6-9; «Rede portuguesa de museus — Um novo projecto para o panorama museológico nacional», in *I Jornadas de Museologia*, São João da Madeira, Museu da Indústria de Chapelaria, 2002, pp. 113-119; «Rede portuguesa de museus — Um projecto em construção», in *Actas — Fórum Internacional Redes de Museus*, Instituto Português de Museus, 2002, pp. 7-15;

2001 — coordenação e co-autoria de *Linhas Programáticas — Rede Portuguesa de Museus*, Lisboa, IPM, 2001; «Museu municipal de Vila Franca de Xira — Testemunhos culturais de raiz africana no quotidiano», in *Museus, Mediadores e Educação de Adultos: Práticas Partilhadas em Cinco Países*, Viena, Büro für Kulturvermittlung, 2001, pp. 40-46;

2000 — co-autora, com Graça Filipe: «Experiências museológicas de Seixal y de Vila Franca de Xira: breve estudio comparativo», in *Museos y Museologia en Portugal — Una Ruta Ibérica para el Futuro* (coord. María da Luz Nolasco), Asociación Española de Museólogos, 2000.

Curriculum vitae de Joana Amado de Sousa Monteiro

Bilhete de identidade n.º 9588079.

Morada — Praça de Pasteur, 3, 4.º, direito, 1000-238 Lisboa.

Telefone — 218485970.

E-mail: jsm@rpmuseus-pt.org.

Habilitações académicas:

1999-2000 — curso de mestrado em Museologia (ano curricular) na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

1995 — curso de pós-graduação em Museologia na International Summer School of Museology (ICOM-UNESCO), organizada pela Universidade Masaryk, em Brno, República Checa;

1993 — curso de licenciatura em História, variante de História da Arte, concluído em 1993 na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional — 2000-2005:

Integra a equipa da estrutura de projecto «Rede portuguesa de museus»/Instituto Português de Museus, com funções de coordenador-adjunto desde Junho de 2000;

Desempenha funções de gestão de recursos financeiros, colabora na gestão dos recursos humanos e no cumprimento das actividades cometidas à rede portuguesa de museus, nomeadamente na preparação de documentos relativos ao sistema de credenciação de museus e aos programas de apoio disponibilizados, colaborando também no controlo da execução dos programas de apoio financeiro e técnico a museus.

Instituto das Artes

Aviso n.º 9522/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director do Instituto das Artes de 14 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso misto para preenchimento de quatro lugares vagos existentes na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes do Espectáculo, constante da Portaria n.º 497/99, de 13 de Julho.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas as seguintes quotas:

Quota A — três lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro do ex-IPAE;

Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente a quadro de outro organismo da Administração Pública com experiência numa das seguintes áreas: pessoal (conhecimentos de SRH); contabilidade (conhecimentos de SIC); economato e património (conhecimentos de gestão de stocks e inventariação).

4 — Prazo de validade — no que se refere à quota A, o presente concurso é exclusivamente válido para o provimento dos lugares indicados e caduca logo que se verifique o seu preenchimento; em relação à quota B, o concurso tem a validade de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 16 de Outubro, e 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal executar funções relativas às áreas administrativas, designadamente pessoal, contabilidade, economato, património e arquivo.

7 — Local de trabalho — Instituto das Artes, Avenida do Condeheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa.

8 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao concurso os assistentes administrativos com classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com experiência numa das seguintes áreas: pessoal (conhecimentos de SRH), contabilidade (conhecimentos de SIC) e economato e património (conhecimentos de gestão de *stocks* e inventariação).

9 — O método de selecção a utilizar será, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular.

10 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da fórmula classificativa da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Vencimento e regalias — o vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 16 de Outubro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

14 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente, contra entrega obrigatória de recibo, na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço, e deles devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Indicação das áreas de concurso a que se candidata, referidas no n.º 3, quota B;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso.

15 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades que as administraram;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- Declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, donde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia autenticada ou declaração do serviço das avaliações atribuídas nos anos relevantes para o concurso;
- Declaração do serviço donde constem a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- É dispensável aos candidatos do Instituto das Artes a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem no processo individual.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Rosa da Silva Fernandes e Sousa, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Domingos Lourinho Valido, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Maria Emília dos Santos Silva, chefe de secção em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Dorinda Peixe Nunes Ferreira, assistente administrativa especialista.

Maria da Conceição Morais Valente, assistente administrativa especialista.

18 de Outubro de 2005. — A Subdirectora, *Maria de Assis*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 22 493/2005 (2.ª série). — Na sequência da execução do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul de 21 de Abril de 2005, por meu despacho de 21 de Setembro de 2005, por delegação:

Maria Filomena Cerejo Pinto Pereira, assistente administrativa especialista, desde 18 de Outubro de 2001 — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, com efeitos reportados a 17 de Junho de 1999.

17 de Outubro de 2005. — A Vice-Presidente, *Rosa Amora*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Rectificação n.º 1785/2005. — 1 — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8965/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005, relativo ao concurso interno de acesso geral para dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra, sendo um em reserva de recrutamento (referência 1TRC/2005), rectifica-se que no n.º 10.1, onde se lê «As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Administração da Justiça» deve ler-se «As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Tribunal da Relação de Coimbra», na «Minuta do requerimento», onde se lê «Referência: 4DC/2005» deve ler-se «Referência: 1TRC/2005», no n.º 11.3, onde se lê «Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral da Administração da Justiça ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 11.1» deve ler-se «Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados no Tribunal da Relação de Coimbra ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 11.1» e no anexo, onde se lê:

«Legislação aconselhada para estudo

[...]

Contabilidade

[...]

2) Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto — abono de família —, e Portaria n.º 1299/2003, de 20 de Novembro.»

deve ler-se:

«Legislação aconselhada para estudo

[...]

Contabilidade

[...]

2) Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto — abono de família —, e Portaria n.º 183/2005, de 15 de Fevereiro.»

2 — É concedido novo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação desta rectificação para a apresentação das candidaturas, considerando-se válidas as candidaturas recebidas no âmbito do aviso publicado em 14 de Outubro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Carlos Manuel Gaspar Leitão*.